

**Ofício Nº 237/2025**

Sanharó, 18 de junho de 2025

**Ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,**

Assunto: Notificação de Julgamento

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para informar que o Plenário desta Casa Legislativa, de acordo com os pareceres das Comissões competentes, julgou as contas de governo do gestor, Senhor Cesar Augusto de Freitas, de acordo com o Processo T.C. nº 22100472-5 referente ao exercício financeiro de 2021, da Prefeitura Municipal de Sanharó/PE, tendo lavrado e encaminhado parecer prévio em que recomenda à Câmara Municipal de Sanharó a aprovação das contas com ressalvas.

Em atenção ao que emana a Lei Orgânica do Município de Sanharó/PE, a Constituição Federal e a Constituição Estadual, bem como, dos documentos necessários solicitados pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco para o julgamento das contas, seguem a comprovação da notificação do interessado, pareceres das comissões, ata de julgamento em plenário, quórum, número de votos, Resolução e, por fim, comprovação de publicação da deliberação para esta Egrégia Corte de Contas, bem como para o gestor responsável.

Por fim, conforme documentos anexos, foram APROVADAS COM RESSALVAS as contas do Gestor, confirmando o Parecer Prévio exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, conforme parecer devidamente fundamentado da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, aprovado por unanimidade.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

---

**Gutemberg Leite da Rocha**

Presidente